

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V

2 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 23/02/2017	Local: Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
Início: 09h00min	Término: 12h00min
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão.2. Aprovação da Ata da reunião anterior.3. Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:<ul style="list-style-type: none">• Processo 46172181 - Pedido de vistas feito pelo Conselheiro Jorge Luiz Silva (CREA) - Recorrente: OCEANPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA;• Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986649- Recorrente – OSMAR ZORZAL;• Processo de Auto de Infração IDAF nº 57985910- Recorrente – OSMAR ZORZAL;• Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986096- Recorrente – OSMAR ZORZAL.4. Análise para deliberação de supressão de vegetação para a atividade de exploração mineral, em Santa Leopoldina/ES - Processo nº 74675168. Requerente: Landes Depizol Ruy.5. Análise para deliberação de supressão de vegetação para a atividade de construção de muro de isolamento - Processo nº 75063786. Requerente: Vale S.A.6. Assuntos Gerais7. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Titular – Anderson Soares Ferrari (**SEAMA**)
- 5 • Titular - Pedro Heyerdahl Cesário da Costa (**SEAG**)
- 6 • Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)
- 7 • Titular- Rosemay Bebber Grigato (**SEDES**)
- 8 • Suplente - Myrion Syrrah Fachetti (**SEDURB**)
- 9 • Titular- Iramaya Sepulcri Salarol (**DNPM**)
- 10 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 11 • Titular- Daniela Menezes Lima (**FINDES MINERAL**)

- 12 • Titular – Murilo Antônio Pedroni (**FAES**)
- 13 • Titular – Celia Perin (**SEBRAE**)
- 14 • Titular – Alexandre Guimaraes Trindade (**SINRECICLES**)
- 15 • Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 16 • Titular - Adriano Pavesi (**FAMOPES**)
- 17 • Titular - Alexandre D"Avila Charpinel (**CRBIO/ES**)
- 18 • Titular – Lorena Guerra Lopes (**AMABARRA**)
- 19 • Titular – Jose´ Marques Porto (**ONG ANAMA**)

20 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

21 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

22 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

23 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)

24 Leandro Batista (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

25 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

26 A Secretária Executiva do CONSEMA Srª Maria Aparecida Chiesa informa já haver quórum para
27 o início da reunião, com 12 instituições presentes. Informa que a mesa será composta pela
28 Coordenadora Técnica do Srª Valdete Vargas, Sr Alexandro Batista Coordenador Jurídico do
29 CONSEMA/CONREMA e o Presidente do CONSEMA/CONREMA Sr. Aladim Fernando Cerqueira.
30 Faz a leitura da pauta do dia. Passa para o ponto II.

31 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

32 Ata aprovada por maioria dos votos, incorporando as correções apresentadas pelo Conselheiro
33 José Felz da SEG, sendo 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) abstenções. Após passa a
34 condução da reunião para o Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira. Passa – se
35 para o próximo ponto de pauta.

36 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA**
37 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

38 **Processo 46172181** - Pedido de vistas feito pelo Conselheiro Jorge Luiz Silva (CREA) -
39 **Recorrente:** OCEANPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.

40 O presidente convida o Coordenador Jurídico para fazer a leitura do parecer da Câmara Técnica
41 que versa sobre o pedido de reconsideração para ouvir o requerente e do pedido de vistas
42 elaborado pelo Conselheiro Jorge Luiz Silva (CREA), que conclui pela manutenção do auto de

43 infração. Após sugestão do Conselheiro Rubens Puppim (SINDIROCHAS) para ouvir o
44 representante da empresa, a plenária por maioria, decidiu acatar a sugestão do Conselheiro
45 Rubens Puppim (SINDIROCHAS) para que o recorrente faça a sustentação oral do representante
46 da empresa. O presidente convida o Sr. Edson José da Silva Junior advogado da empresa para
47 fazer a defesa. Findada a defesa o presidente colocou em votação. Por maioria dos votos,
48 decidiu por acatar o Parecer Técnico/Vistas, com uma abstenção (FAES) e um voto contrário do
49 SINDIROCHAS, mantendo integralmente a penalidade aplicada.

50 **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986649- Recorrente – OSMAR ZORZAL;**

51 O Presidente passa a palavra para o Coordenador Jurídico do Conselho Sr. Alexandro Batista
52 para fazer a leitura do Parecer do relator do processo e o parecer final da Câmara Técnica
53 Recursal e de Assuntos Jurídicos. Após a leitura e não havendo representante do requerente a
54 plenária, por maioria aprova o parecer da Câmara para manter integralmente a penalidade,
55 por queimar 0,60 ha de pastagem sem autorização do IDAF, sendo uma abstenção da SEDES.

56 **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57985910- Recorrente – OSMAR ZORZAL;**

57 O Presidente passa a palavra para o Coordenador Jurídico do Conselho Sr. Alexandro Batista
58 para fazer a leitura do Parecer do relator e o Parecer Final da Câmara Técnica Recursal e de
59 Assuntos Jurídicos. Após a leitura e não havendo representante do requerente a plenária, por
60 unanimidade aprova o parecer da Câmara para manter o valor integral da penalidade, por
61 desmatar 0,60 ha de vegetação nativa de Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração,
62 sem autorização do IDAF.

63 **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986096- Recorrente – OSMAR ZORZAL.**

64 O Presidente passa a palavra para o Coordenador Jurídico do Conselho Sr. Alexandro Batista
65 para fazer a leitura do Parecer do relator e o Parecer Final da Câmara Técnica Recursal e de
66 Assuntos Jurídicos. Após a leitura e não havendo representante do requerente a plenária, por
67 unanimidade aprova o parecer da Câmara para manter o valor integral da penalidade, por
68 produzir carvão sem registro junto ao IDAF. Passou para o Ponto IV.

69 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA À ATIVIDADE**
70 **DE EXPLORAÇÃO MINERAL, EM SANTA LEOPOLDINA/ES - PROCESSO Nº 74675168.**
71 **REQUERENTE: LANDES DEPIZOL RUY.**

72 O Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira convida a Coordenadora Técnica Sr^a. Valdete
73 Vargas Motta para fazer a leitura da Nota Técnica do Conselho. Inicia explicando que a
74 supressão é de 1,139 ha, para corte raso de vegetação nativa em estágio médio de

75 regeneração, de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica. Não foi identificado
76 impedimento técnico para a supressão. E, ainda a atividade de mineração é considerada de
77 utilidade pública. Após o representante do IDAF Sr. Odilon apresenta a foto da área a ser
78 suprimida, explicando que a área a ser suprimida é classificada como vegetação secundária de
79 Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Não foram identificadas espécies
80 ameaçadas em extinção. O IDAF manifesta favorável a supressão. A Consultora da empresa
81 Sr^a. Tania Evangelista explica que a exploração vai ser em matacões. Não é utilizado explosivo.
82 A área de ampliação está licenciada e as condicionantes vêm sendo cumpridas. Estamos
83 solicitando autorização para supressão. O Conselheiro José Felz Ferreira (SEG) faz uma
84 reflexão quanto a solicitação para supressão de vegetação da Mata Atlântica nas condições
85 demonstradas no processo, que apresenta uma ação incompatível ao contexto atual, em que
86 temos uma crise hídrica, que muitos imaginavam que aconteceria no futuro, mas atualmente
87 aflige a população do Estado, principalmente a Região Metropolitana da Grande Vitória, que é
88 abastecida pelos rios Santa Maria da Vitória e Jucu, e também no momento em que o
89 Governo do Estado está investindo milhões, através do Reflorestar e outros programas, com
90 componentes para proteção dos recursos hídricos e sua potencialidade na produção de água.
91 Desta forma a exploração mineral nas regiões das bacias hidrográficas dos rios Jucu e Santa
92 Maria da Vitória, deverá ser mais debatida, em decorrência do grau de inclinação dos
93 terrenos, elevação de cotas, manejo de resíduos (impacto em córregos e nascentes), e,
94 mesmo com o estabelecimento de medidas mitigadoras, o resultado será em longo prazo
95 frente ao prejuízo ambiental atual. O presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira registra que o
96 debate é muito interessante, para que se tenha clareza para decidir o IDAF protege as
97 florestas, em breve irão publicar dados que demonstram o avanço da cobertura florestal no
98 Estado. Explica ainda que no caso da mineração, algumas experiências como a de Castelo tem
99 demonstrado que é possível explorar e conviver bem com a paisagem, utilizando de
100 tecnologia para a preservação da paisagem. Diante do exposto, sugere à plenária a retirada
101 de pauta, para que na próxima reunião o IDAF possa apresentar Laudo melhor detalhado com
102 imagens e para o empreendedor apresentar a tecnologia que será usada para preservação da
103 paisagem. Sugestão acatada por todos os conselheiros. Passou-se para o próximo ponto de
104 pauta.

105 **PONTO V - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA A ATIVIDADE**
106 **DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ISOLAMENTO - PROCESSO Nº 75063786. REQUERENTE: VALE**
107 **S.A.**

108 O Presidente convida o representante do IDAF Sr. Pedro Heyerdahl para apresentar o Laudo
109 Técnico. Inicia explicando que a supressão de vegetação tem como objetivo viabilizar a
110 implantação do Plano de Recuperação Ambiental da Região Norte da Praia de Camburi que faz
111 parte de uma série de exigências dos órgãos ambientais. Para viabilização do Plano será
112 construído um muro de isolamento, para tanto é necessário a supressão. Findada a
113 apresentação o Presidente convida o Sr. Austragésio Guimaraes representante da Vale para
114 apresentar o projeto de construção do muro, após a apresentação e os esclarecimentos. O
115 presidente coloca a proposta de supressão em votação. Por unanimidade, a plenária aprova a
116 supressão florestal de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) de vegetação exótica
117 em área de preservação permanente, conforme indicativo no Laudo Técnico de Vistoria
118 Florestal, que instruem o Processo Administrativo. Deverão ser atendidas as recomendações e
119 condicionantes constantes do Laudo de Vistoria Florestal citado. Esta Deliberação não autoriza
120 o corte, ficando o mesmo condicionado a autorização de exploração florestal do IDAF. Passou
121 se para o próximo ponto de pauta.

122 **PONTO VI - ASSUNTOS GERAIS:**

123 O Conselheiro José Marques Porto informa que a SOS protocolou junto ao NAIA requerimento
124 solicitando informações que não foram respondidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente .

125 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

126 Encerrada a reunião às 12:00.

127

128 .Cariacica (ES), 23 de fevereiro de 2017.

129 ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

130 PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS